



LEI Nº 748/2026

PACUJÁ/CE, 26 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO
PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reajustado, para o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), o vencimento base dos Servidores Públicos do Município de Pacujá/CE que tenham como referência o salário mínimo nacional, nos termos do Decreto Presidencial nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal